



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1619/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permuta de lote de terras pertencente ao Município de Jaguariaíva, por outro lote pertencente à Sra. Rosalina Raimundo Pereira.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 12, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, de propriedade do Município de Jaguariaíva, com área de 368,48 m², conforme mapa e memorial anexo, pelo lote nº 11, quadra “E” do Loteamento denominado Fluviópolis II, de propriedade da Sra. Rosalina Raimundo Pereira, com área de 270,60 m² matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8608, conforme cópia anexa.

Art. 2º Para efeitos desta permuta foram avaliados pela comissão de avaliação os referidos lotes em R\$ 1661,84 o lote nº 12, Quadra A, do Loteamento Projetado denominado Jardim Matarazzo III, com área de 368,48 m², e em R\$ 1331,35 o lote nº 11, quadra “E” do Loteamento denominado Fluviópolis II, com área de 270,60 m².

Art. 3º A diferença de R\$ 330,48 deverá ser recolhida junto aos cofres municipais pela Sra. Rosalina Raimundo Pereira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito